

e) Identificação de quaisquer circunstâncias ou elementos que os candidatos considerem relevantes e passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

8.2 — Juntamente com o requerimento, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Fotocópias do bilhete de identidade e do número de identificação fiscal;
- c) Declaração passada pela instituição a que pertence, da qual constem de forma clara e inequívoca a existência do vínculo à função pública, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, em anos, meses e dias, bem como documento que comprove formação ou experiência profissional adequada ao exercício das funções de pintor de duração não inferior a dois anos.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

11 — Método de selecção a utilizar:

- a) Prova prática de conhecimentos (PPC), com carácter eliminatório;
- b) Entrevista profissional de selecção (EPS).

11.1 — Caracterização dos métodos de selecção:

11.2 — A prova de conhecimentos será de natureza prática, com uma duração que não exceda uma hora. Destina-se a avaliar a preparação para o desempenho das tarefas inerentes ao conteúdo funcional da carreira e categoria a prover. A sua elaboração terá por base os itens enumerados nas alíneas a) a f) do n.º 2.10 do n.º 2 do programa de provas constante do despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 18 de Junho de 1996.

11.3 — Entrevista profissional de selecção (EPS) — visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos por comparação com o perfil da exigência da função, sendo a classificação obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{a+b+c+d}{4}$$

em que:

- a = responsabilidade e sentido de organização;
- b = atitude profissional — interesse e motivação para o desempenho da função;
- c = capacidade de iniciativa;
- d = conhecimento das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover.

11.4 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concursos, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.5 — Sistema de classificação final — a classificação final e ordenamento dos concorrentes, resultarão da média aritmética simples das classificações obtidas nas duas fases de selecção e ambas as provas classificadas na escala de 0 a 20 valores, que serão traduzidas com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2(PPC) + EPS}{3}$$

em que:

- CF = classificação final;
- PPC = prova prática de conhecimentos;
- EPS = entrevista profissional de selecção.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Engenheiro Delfim Flores Morim, técnico de 2.ª classe, pertencente ao quadro do Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos — António Franklim Gonçalves de Castro e José Manuel Fernandes Lourenço, ambos com a categoria de encarregado geral e pertencentes ao quadro da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim.

Vogais suplentes — João Manuel Silva Graça e Manuel Miranda Lopes Oliveira, ambos com a categoria de encarregado e pertencentes ao quadro da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim.

13 — Nos termos do n.º 4 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada à data de 16 de Maio de 2007 a consulta prevista no n.º 1 do referido artigo, verificando-se a inexistência na BEP de pessoal em situação de mobilidade especial para a categoria supramencionada, conforme comprovação do pedido n.º 6065, emitida pela DGAP.

13 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Torcató José Soares Santos*.

## Hospitais Cívicos de Lisboa

### Hospital de Curry Cabral

#### Despacho n.º 15 039/2007

Por despacho do conselho de administração de 31 de Maio de 2007, foi autorizada a progressão à categoria de assistente hospitalar graduado de radiologia, escalão 1, índice 145, aos assistentes hospitalares, do quadro de pessoal deste Hospital, Maria Margarida Sousa Guedes Soares Albergaria Pinto Cardoso, Regina Maria Xavier Martins da Silva Santos e Fernando António Gonçalves de Almeida, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2002, 27 de Maio de 2006 e 4 de Junho de 2006, respectivamente, após informação favorável da comissão de avaliação curricular.

19 de Junho de 2007. — O Chefe de Divisão da Gestão de Recursos Humanos, *Helena Maria Tiago Cordeiro Camilo Martins*.

## Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia

#### Aviso n.º 12 489/2007

#### Concurso interno geral de acesso para um lugar de enfermeiro especialista em enfermagem de reabilitação

1 — Nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações que lhe foram conferidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 20 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, e do Código do Procedimento Administrativo, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 16 de Maio de 2007, no uso da competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para um lugar de enfermeiro especialista em enfermagem de reabilitação do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pelas Portarias n.ºs 388/92, de 9 de Maio, 385/93, de 6 de Abril, e 458/93, de 30 de Abril, e distribuição dos enfermeiros especialistas constante do aviso n.º 10 458/98 (2.ª série), de 30 de Junho.

2 — Validade do concurso — o presente concurso é válido para o preenchimento da vaga, esgotando-se com o seu provimento.

3 — Conteúdo funcional — é o que decorre do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

4 — Local de trabalho — Hospital Central Especializado de Crianças Maria Pia, suas dependências e outros locais decorrentes do âmbito das actividades deste Hospital.

5 — Vencimento — o vencimento é o constante do mapa IV do Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, com as necessárias adaptações.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições previstas no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

6.2 — Requisitos especiais — satisfazer as condições previstas no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, sendo a classificação final a que resultar da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(EP \times 4) + (FP \times 3) + (AGC \times 2) + (NCE)}{10}$$

em que:

- CF — classificação final;
- EP — experiência profissional;